

PROJETO DE LEI

: 01-0080/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0080/1996 DE 14/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

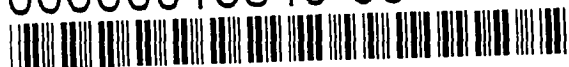
E M E N T A:

DENOMINA DE ANTONIO CARLOS FERREIRA DE BRITO A VIELA
UM (CDDLOG 76.692-5) LOCALIZADA NO SETOR 167 QUADRA O
65 CAPÃO REDONDO AR/CL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:33:15

00000013849-53



ARQUIVADO EM 07/01/97

CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Feito n.º 1 de proc.
n.º 80 do 1º 96

1.100 HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 14 FEV 1996

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0080/1996

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POL. IND. METROP. E M.A.;
EDUC. CULT. E ESPORTES;
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

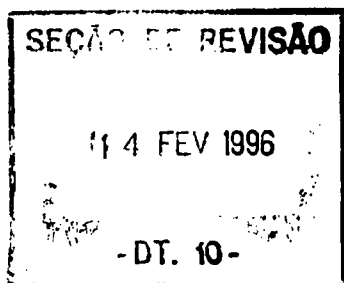
Denomina de ANTONIO CARLOS FERREIRA DE BRITO a Viela Um (CODLOG 76.692-5) localizada no setor 167 - Quadra 065 - Capão Redondo - AR-CL.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de ANTONIO CARLOS FERREIRA DE BRITO o logradouro público, conhecido como Viela Um (CODLOG 76.692-5) localizada no setor 167 - Quadra 065 - sendo o seu ponto inicial na Rua José GOMES (CODLOG 21.466-3) e término na Rua Miguel Francisco Dias (CODLOG 21.787-5) Jd. Itaoca - Capão Redondo - AR-CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1996

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob
n.º 3 / 22 / 02 / 96 a (1)



Câmara Municipal de São Paulo
JUSTIFICATIVA

Folha n.º 2 de proc.
n.º 80 de 19 96

CONSIDERANDO QUE ESTA PROPOSITURA ATENDE AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO DECRETO N° 27.568 DE 22.12.88, EM ESPECIAL AO ARTIGO 17 E SEUS PARÁGRAFOS 1° E 2°.

CONSIDERANDO QUE O ENTE HOMENAGEADO FALECEU EM 27.07.1987 CÔNFORME PUBLICAÇÃO IMPRESSA NA ENCICLOPÉDIA BARSÁ DE 1988 PÁGINA 43.

PROPOMOS AOS NOBRES EDIS DESTA CASA ESTE PROJETO DE LEI VISANDO PERPETUAR ESTA ILUSTRE PESSOA, CUJA BIOGRAFIA PASSAMOS A EXPOR:

CACASO (ANTONIO CARLOS FERREIRA DE BRITO)

POETA BRASILEIRO (UBERABA MG. 1944 - RIO DE JANEIRO 27.XII-1987), UMA DAS PRINCIPAIS FIGURAS DA CHAMADA GERAÇÃO DO MI MEÓGRAFO QUE FEZ E DIVULGOU UMA POESIA DITA MARGINAL, FILHO E NETO DE FAZENDEIROS, PASSOU PARTE DA INFÂNCIA NO INTERIOR DE SÃO PAULO E MUDOU-SE PARA O RIO AO 11 ANOS. EM 1967 PUBLICOU O PRIMEIRO LIVRO - A PALAVRA CERZIDA, PREFACIADO POR SEU PROFESSOR JOSÉ GUILHERME MERQUIOR. EM 1974, JÁ PROFESSOR DE TEORIA LITERÁRIA NA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO, LANÇOU A COLEÇÃO FRENESI, JUNTAMENTE COM TRÊS OUTROS POETAS JOVENS. SEU LIVRO MAR DE MINEIRO SAIU EM 1983, JÁ COM VÁRIOS POEMAS QUE HAVIAM SIDO MUSICADOS, ENTRE ELES "FACE A FACE" E "DENTRO DE MIM MORA UM ANJO" QUANDO MORREU, TRABALHAVA NO ROTEIRO DE UM FILME SOBRE A GUERRA DE CANUDOS.

SG2 : 18/10

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 80 de 19 96 23 02 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 23-02-96

FÁTIMA M. M. MOTA
Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

23/ 92/ 96

LUÍZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/02/96 às _____ hs.

M. R. D. e Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 26 de 02 de 1996

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 19.03.96

(a) 10



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo
Folha 04 de 19 do livro 9696

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0080/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Hoda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIELA ANTONIO CARLOS FERREIRA DE BRITO) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Vielas) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0080/96.

Sala da Comissão de Justiça,

19/03/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

21/03/96

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

cds/p10080-6

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3
Em 22/03/96

Requer Presidente:

Solicito a V. Exa. a realização de uma reunião com o Sr. **MARIA ANTONETA FELIX DE PAIVA**, Secretária de Administração, para tratar de assuntos referentes ao projeto de lei nº 0080/96, de autoria do Sr. Vereador **ANGELA BORDIN ANDREONI**.

Atenciosamente,

RECEBIDO EM LEG. 3

22/03/96
14:30h - *[assinatura]*

Em 22/03/96, às 14h30min, realizou-se uma reunião com o Sr. **MARIA ANTONETA FELIX DE PAIVA**, Secretária de Administração, para tratar de assuntos referentes ao projeto de lei nº 0080/96, de autoria do Sr. Vereador **ANGELA BORDIN ANDREONI**.

Sra. Elizabeth,
Oficiariao Executivo, solicitando informações.

22/03/96

Requer Presidente:
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,
Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

22/03-1-96
MARIA ELIZABETH DE CAMARGO
Assistente Técnica de Direção IV

04/04/96

SEGUE *m* juntado *1* nesta data
documento *1* e papel de informação
rubricado *1* cob folha *1* n.º *05 a 07*
Em 104104196

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
n.º 80 de 1996
O funci.ário M. B. B.

São Paulo, 27 de março de 1996.

18 - OF-LEGG
OFICIO N.0283/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 080/96 de autoria do Vereador Mário Noda - denominando Antonio Carlos Ferreira de Brito a Viela Um (CODLOG 76.692-5) localizada no setor 167 - Quadra 065 - Capão Redondo - AR-CL, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 080/96 e do despacho da comissão solicitante de fls 4.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 06 do proc.

O funcionário M. L. B.

São Paulo, 27 de março de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº **283** , de
27-03-96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **080/96** , de autoria do Vereador Mário
Noda.

Anexo: **xerox do PL. 080/96 e do despacho da comissão solici-
tante de fl. 4**

RECEBI EM:
01/04/96

1997
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

07

do processo nº 80 de 96 04, 04 96 (a) *M. T. Berti*
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04 / 04 / 96

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Reapido na Comissão de
Segurança e Justiça
Em 08/04/96 as 12h.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 08

Em 30/04/96

(a)
W



Prefeitura do Município

Folha n.º 08 do proc.
N.º 80 de 1966
O Funcionário Sr. Paulo

São Paulo, 19 de abril

de 1996

Oficio A. J. L. n.o

104 / 96

15 - DOCREC
15-0130/1996

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/02 196
às 15:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29/04/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12.00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º 09	do proc.
N.º 80	de 19 96
O funcionário	W

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI N.ºS: 1126/95, 082/96, 081/96, 080/96, 079/96, 078/96, 077/96,
076/96, 075/96, 074/96, 073/96, 072/96, 071/96, 070/96, 069/96,
068/96, 067/96, 066/96 e 065/96, REFERENTES AOS OFÍCIOS N.ºS:
18/Leg.3/0751/95, 18/Leg.3/0315/96, 18/Leg.3/0314/96, 18/Leg.3/
0283/96, 18/Leg.3/0281/96, 18/Leg.3/0282/96, 18/Leg.3/0333/96 ,
18/Leg.3/0332/96, 18/Leg.3/0331/96, 18/Leg.3/0330/96, 18/Leg.3/
0329/96, 18/Leg.3/0328/96, 18/Leg.3/0327/96, 18/Leg.3/0326/96,
18/Leg.3/0325/96, 18/Leg.3/0324/96, 18/Leg.3/0323/96, 18/Leg.3/
0322/96 e 18/Leg.3/0321/96, REMETIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO A.T.L. N.º 104 /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 40	do proc.
N.º 80	de 19 96
O Secretário	

folha de informacao n.º 90

do. *Ass. n.º 0900 8 360967 em 08/04/96. (a)*

4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL. : 80797 MEMO ATL. : 313/96 MARIO NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 76.692-5

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE UM

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE ANTONIO CARLOS FERREIRA DE BRITO

HONORINIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, Juntado desta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n. 11 e 12 18/06/96 JQ



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º <u>11</u>	do proc. N.º <u>80</u>
de 19 <u>96</u>	
O funcionário <u>JO</u>	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 12/03/96

~~Ver. Dárcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR

16-1338/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0080/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda,

visa denominar Vela Antonio Carlos Ferreira de Brito, o

logradouro público conhecido como Vela. Um (CDL06

76.692-5), sendo seu ponto inicial na Rua José Gomes

(CDL06 21.466-3) e término na Rua Miguel Francisco Dias

(CDL06 21.787-5) - Jardim Itacoca/Capão Redondo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de

lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício

contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o

projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria

simples para deliberação, é dispensada a votação em

Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões

Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno

dessa Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e

parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/06/96

17-0999/1996

17 - RELCOM

A Dosta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 21/06/96

Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 21/06/96 as 12:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

21/08/96
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

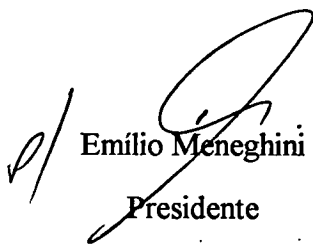
Folha n.º	13	do proc.º
N.º	80	de 1976
O funcionário		

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

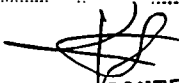
Senhora Secretária

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga sua tramitação.

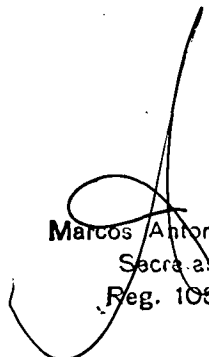
Em, 18.09.76.


Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 20 / 09 / 96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 23/09/96 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Werner Lorenz
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

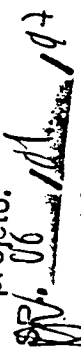
23 / 09 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntadas nesta data duas folhas de n. 14, 04 / 1997 rubricadas sob 02

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.


Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 14
do processo nº 01-0080 de 19 96 OP 1 94 (a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>14</u> fls.
Arquivo em	<u>OP 1/94</u>
O Func.º	<u>REGINA APARECIDA BARRIOS</u> Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

PARECER 1338/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 0080/96

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Viela Antonio Carlos Ferreira de Brito, o logradouro público conhecido como Viela Um (CODLOG 76.692-5), sendo seu ponto inicial na Rua José Gomes (CODLOG 21.466-3) e término na Rua Miguel Francisco Dias (CODLOG 21.787-5) - Jardim Itaoca/Capão Redondo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/06/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Mário Noda

Nelo Rodolfo

Osvaldo Sanches

PARECER 1338/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 0080/96

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Viela Antonio Carlos Ferreira de Brito, o logradouro público conhecido como Viela Um (CODLOG 76.692-5), sendo seu ponto inicial na Rua José Gomes (CODLOG 21.466-3) e término na Rua Miguel Francisco Dias (CODLOG 21.787-5) - Jardim Itaoca/Capão Redondo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/06/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Mário Noda

Nelo Rodolfo

Osvaldo Sanches